



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 361/17, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 4917/17, de 06/09/2017, nº. 4781/17, de 31/08/2017, nº. 4870/17, de 04/09/2017 e nº. 4919/17, de 06/09/2017,

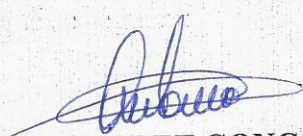
RESOLVE:

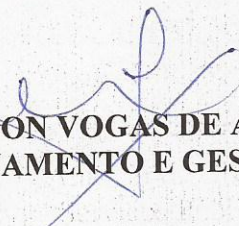
INCORPORAR às remunerações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **1/6 dos seus vencimentos**, por terem completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Antonio José de Oliveira	Gari	10/2433- SMOI	11/09/2017
Mauro de Souza Guimarães	Dentista	10/2073 - SMS	16/10/2017
Leonarda de Almeida Albertini	Professor	10/2227 - SME	06/10/2017
Antonio José Gonçalves Pinheiro	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	10/2521 - SMOI	06/09/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2017.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

